



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FÉRIAS ESPOSENDE SUMMER CAMP 2024

CAPÍTULO I

Âmbito e objetivos

Artigo 1º.

Tipo de Atividade

1. A Esposende 2000, EM é uma empresa local nos termos da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que tem como objeto principal a gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Esposende, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico.
2. A Esposende 2000 é detentora do alvará animação turística n.º 28/2006, sendo a entidade organizadora do Campo de Férias aberto denominado por “Esposende Summer Camp 2024”, registado junto do IPDJ com o número de registo 22/2011.
3. O Campo de Férias “Esposende Summer Camp 2024” rege-se nos seguintes termos:

Artigo 2º.

Objetivos

O Campo de Férias pretende satisfazer os seguintes objetivos:

- a) Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua autoestima,
- b) capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade;
- c) Fomentar o sentido de entre ajuda e convivência saudável dos participantes no seu dia-a-dia;
- d) Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente;
- e) Fomentar a integração de todos os participantes, através do seu envolvimento nas atividades culturais, desportivas e recreativas.

Artigo 3º.

Destinatários

Os Campos de Férias destinam-se a grupos de jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.





Artigo 4º.

Duração e Horário

1. O Campo de Férias decorrerá no período compreendido entre 01 e 26 de julho de 2024, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30 e as 17h30.
 - a. Semana 1 – 1 a 5 julho
 - b. Semana 2 – 8 a 12 julho
 - c. Semana 3 – 15 a 19 julho
 - d. Semana 4 – 22 a 26 julho

2. As inscrições para o campo de férias podem ser realizadas por uma ou mais semanas, nos seguintes termos:
 - a. 1 semana – 130 EUR
 - b. 2 semanas – 205 EUR
 - c. 3 semanas – 275 EUR
 - d. 4 semanas – 340 EUR

3. Não são admitidas inscrições para parte(s) da(s) semana(s).

Artigo 5º.

Alimentação

1. O Campo de Férias disponibiliza:
 - a) 1 Refeição (almoço) de segunda a sexta-feira
 - b) 1 Lanche matinal de segunda a sexta-feira
 - c) 1 Lanche tarde de segunda a sexta-feira
2. As refeições serão servidas de forma individual (Kit refeição).

CAPÍTULO II

Participantes e Encarregados de Educação

Artigo 6º

Participantes

1. As inscrições no campo de férias serão efetuadas, através de formulário eletrónico disponibilizado no site da Esposende 2000, EM – www.esposende2000.pt
2. Durante a vigência do campo de férias não serão admitidas novas inscrições.





desporto outdoor
ESPOSENDE



ESPOSENDE
SUMMER
CAMP '24

esposende2000



3. Direitos dos participantes:

- a) Os participantes têm direito às atividades inscritas no programa previamente delineado e elaborado pela entidade promotora;
- b) A receber 3 (três) t-shirts e 1 (um) chapéu/boné;
- c) Seguro de acidentes pessoais;
- d) Assistência médica e medicamentosa, se for caso disso, a expensas dos encarregados de educação/pais;
- e) Acompanhamento por parte de um monitor da entidade, em caso de doença súbita ou acidente, ao Serviço de Urgências mais próximo.
- f) Acompanhamento permanente, por equipa técnica de monitores, tendo em conta o número de participantes e o seu nível etário.

4. Deveres dos Participantes:

- a) Aceitação do presente regulamento, bem como das instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- b) Ter um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenador, bem como com todas as pessoas com que interajam no decurso das atividades;
- c) Marcação da roupa e objetos pessoal fácil identificação;
- d) Fazer-se acompanhar semanalmente do seguinte material;
 - i. Mochila.
 - ii. T-shirts (cedidas pela organização);
 - iii. Artigos de higiene pessoal (escova e pasta de dentes, shampoo);
 - iv. Roupa interior (Peúgas e cuecas / boxers);
 - v. Protetor solar;
 - vi. Toalha de praia;
 - vii. Toalha de banho;
 - viii. Sapatilhas e chinelos de piscina;
 - ix. Chapéu/boné (cedido pela Organização);
 - x. Impermeável;
 - xi. Sweatshirt;
 - xii. Calção de praia / Calção de banho;
 - xiii. Fato de treino;
 - xiv. Garrafa de água (cedida pela organização)
- e) Fazer-se acompanhar da cópia do seu cartão de beneficiário dos Serviços de Saúde, bem como por um relatório médico com o seu historial clínico e indicação de necessidades de alimentação Especial, se for caso disso;





desporto outdoor
ESPOSENDE



ESPOSENDE
SUMMER
CAMP '24
esposende2000



- f) Fazer-se acompanhar da cópia do BI / Cartão Cidadão;
- g) Caso esteja a tomar medicação, deverá fazer-se acompanhar dos mesmos, com indicação da hora em que devem ser administrados;
- h) Não se ausentar do Campo de Férias no período em que esteja a decorrer.
- i) Em casos excepcionais, a decidir pelo Coordenador, apenas poderá ausentar-se com o acompanhamento do encarregado de educação ou entreposta pessoa com autorização expressa pelo encarregado de educação;
- j) Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante o campo;
- k) Não ter na sua posse ou consumir bebidas alcoólicas ou estupefacientes.
- l) Fazer-se acompanhar, dia a dia, de roupa adequada á atividade a desenvolver assim como respetiva muda consoante a atividade;
- m) Em caso incumprimento de algum dos deveres acima elencados, e após informação aos respetivos Encarregados de Educação, a organização reserva-se o direito de afastar o participante sem que lhe assista o direito da devolução da quantia paga.

Artigo 7º.

Encarregados de Educação

- 1. Direitos dos Encarregados de Educação:
 - a) Ter conhecimento do presente regulamento;
 - b) Ser informado sobre as atividades preparadas e desenvolvidas no período em que o seu educando irá participar.
- 2. Deveres dos Encarregados de Educação:
 - a) Aceitação do presente regulamento;
 - b) Fornecer todas as informações e documentos exigidos no processo de inscrição do educando.
 - c) Em caso de informação errónea, a Organização não assumirá qualquer responsabilidade sobre o participante;
 - d) Não interferir, seja em que momento for, nas atividades do Campo de Férias, aceitando as instruções dos monitores do Campo de Férias.

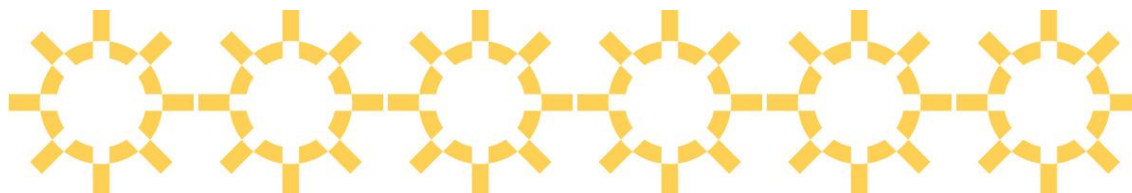
CAPÍTULO III

Organização

Artigo 8º.

Organização

- 1. As atividades a desenvolver no Campo de Férias abrangerão as vertentes culturais, desportivas, recreativas, formativas, de interação e de lazer.





desporto outdoor
ESPOSENDE



**ESPOSENDE
SUMMER
CAMP '24**

esposende2000



2. A organização de um Campo de Férias dispõe de um espaço físico próprio com as seguintes condições:
 - a) espaços e meios adequados para a toma de refeições, assim como para a higiene pessoal diária.
3. A Entidade Organizadora tem direito ao acesso às listagens dos participantes, assim como a toda a documentação, fichas de inscrição e médicas dos mesmos.

Artigo 9º. Pessoal Técnico

O Campo de férias é assegurado pelo seguinte pessoal técnico:

- a) Um Coordenador;
- b) Um ou mais monitores de acordo com o disposto no número 2 do artigo 11º.

Artigo 10º. Coordenador

1. Requisitos para desempenhar a função de Coordenador:
 - a) Ter idade igual ou superior a 25 anos;
 - b) Ter formação adequada ou experiência reconhecida pela Entidade Promotora em atividades iguais ou equiparadas;
 - c) Encontrar-se em boas condições físicas e psíquicas para o desempenho da função.
 - d) Aferir a sua idoneidade no acesso às funções que envolvam o contacto regular com menores (Registo Criminal) - Artigo 2.º - Lei N.º 113/2009, com redação atual.
2. Direitos do coordenador:
 - a) Assistência médica e medicamentosa, se for caso disso;
 - b) Acompanhamento por parte de um monitor da entidade, em caso de doença súbita ou acidente, ao Serviço de Urgências mais próximo.
 - c) Remuneração pelo trabalho desenvolvido.
3. Deveres do Coordenador
 - a) Aceitação do presente regulamento;
 - b) Ser o responsável pelo funcionamento do Campo de Férias;
 - c) Utilização da indumentária aprovada pela Entidade Promotora;
 - d) Elaboração do plano de atividades e acompanhamento da sua execução;
 - e) Coordenar a equipa técnica ao seu dispor e previamente selecionada;
 - f) Zelar pela boa conservação das instalações e dos equipamentos inerentes às atividades;





desporto outdoor
ESPOSENDE



ESPOSENDE
SUMMER
CAMP '24
esposende2000



- g) Facultar o acesso das instalações ao IPJ - Instituto Português da Juventude e demais entidades fiscalizadoras, disponibilizando a documentação referente aos participantes;
- h) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Artigo 11.º

Monitores

1. Requisitos para desempenhar a função de monitor:
 - a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Possuir formação adequada ou experiência em atividades iguais ou equiparadas;
 - c) Encontrar-se em boas condições físicas e psíquicas para o desempenho da função;
 - d) Aferir idoneidade no acesso a funções que envolvam contacto regular com menores (Registo Criminal) - Artigo 2.º - Lei N.º 113/2009, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 103/2015 de 24/8.
2. O número de monitores é determinado em função do número e idade dos participantes nos seguintes termos:
 - a) Um monitor para cada seis participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos;
 - b) Um monitor para cada 10 participantes nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 anos e os 18 anos.
3. Direitos do monitor:
 - a) O monitor tem direito ao que se encontra no programa, previamente delineado;
 - b) Assistência médica e medicamentosa, se for caso disso;
 - c) Acompanhamento por parte de um monitor da entidade, em caso de doença súbita ou acidente, ao Serviço de Urgências mais próximo.
 - d) Honorários pelo trabalho desenvolvido.
4. Deveres dos monitores:
 - a) Aceitação do presente regulamento;
 - b) Acompanhamento dos participantes durante o Campo de Férias, prestando todo o apoio e auxílio necessários;
 - c) Cumprir e assegurar o cumprimento pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança.
 - d) Utilização da indumentária aprovada pela entidade promotora;
 - e) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades e executar as suas instruções;
 - f) Zelar pela boa conservação e segurança dos materiais a utilizar pelos participantes.
 - g) Possuir um seguro de acidentes de trabalho.





Artigo 12.º

Regras Gerais

Regras a cumprir por todo o pessoal técnico e participantes:

- a) No decorrer das atividades não é permitida a utilização de objetos de valor nomeadamente: telemóveis, jogos eletrónicos, dinheiro e outros. A Organização não se responsabiliza pelo desaparecimento dos mesmos ou por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer.
- b) É proibido fumar.
- c) É proibida a posse e/ou consumo de bebidas alcoólicas e de estupefacientes.

Artigo 13.º

Seguro

Os participantes estão cobertos pelas seguintes apólices de seguros:

- a) Seguro de Acidentes Pessoais - apólice de grupo n.º AG64957723.
- b) Responsabilidade Civil Geral – apólice n.º RC64959029 | RC64957779.

Artigo 14.º

Desistências

1. O participante ou o seu representante legal podem desistir da inscrição no programa, comunicando essa intenção à organização, nos seguintes termos e condições:
 - a. Para comunicações de desistência efetuadas até 8 dias antes do fim do prazo de inscrições é devolvido o valor total da inscrição;
 - b. Em caso de desistência efetivada até 5 dias antes do início do Campo de Férias, a Esposende 2000 devolve 75% do valor pago.
 - c. Em caso de não comparência no programa ou de desistência posterior não haverá lugar a qualquer reembolso.
2. Para efeito do n.º anterior, o prazo de inscrições decorre entre os dias 13 de maio e 21 de junho 2024.

Artigo 15.º

Livro de Reclamações

1. O campo de férias “Esposende Summer Camp” tem um livro de reclamações físico que estará disponível na receção do Complexo Piscinas Foz do Cávado, sito na Av. Eng.º Eduardo de Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende.
2. As eventuais reclamações podem ainda ser efetuadas no livro de reclamações eletrónico disponível em www.esposende2000.pt.





desporto outdoor
ESPOSENDE



**ESPOSENDE
SUMMER
CAMP '24**
esposende2000



Artigo 16º.

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização - a Esposende 2000 EM nos termos da legislação em vigor.

Artigo 17º.

Livro de Reclamações

3. O campo de férias “Esposende Summer Camp” tem um livro de reclamações físico que estará disponível na receção do Complexo Piscinas Foz do Cávado, sito na Av. Eng.º Eduardo de Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende.
4. As eventuais reclamações podem ainda ser efetuadas no livro de reclamações eletrónico disponível em www.esposende2000.pt.

Esposende, de 22 de abril de 2024

A Administração

